



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5108

Macapá, 08 de Março de 1988 - 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Dr. Procurador Geral do Território
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Prof. Secretário de Finanças
BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Dr. Secretário de Planejamento e Coordenação
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Dr. Secretário de Promoção Social
RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Dr. Secretário de Obras e Serviços Públicos
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Auditor do Governo do Território
JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Prof. Secretário de Educação e Cultura
BENTO GÓES DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Agricultura
RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Dr. Secretário de Segurança Pública
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Dr. Secretário de Saúde
JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0277 de 02 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002658/87

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLY CALIXTO EVELIM COELHO, Assistente Jurídico, código LT-NS-503, classe "C", Referência 18-NS, lotada na Procuradoria Geral, LUCI SILVA FIGUEIRE - DO, Contadora LT-NS-508, lotada na Auditoria, JOSÉ EDMUNDO SILVA, Contador, código DAI-202.3, lotado na Secretaria de Finanças, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, objetivando apurar possíveis irregularidades referenciadas no Processo 28760002656/87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0279 de 02 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00493/86-SEGUP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0587, de 18 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial do Território nº 4651, de 25 de abril de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ MARIA CHAVES, matrícula nº 1.687.173, no cargo de Agente de Polícia, classe "Especial", Padrão I, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, e do valor da gratificação por Operações Especiais previsto no § 29 do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 29 do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 02 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0280 de 02 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28820.00187/86-SEGUP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0313, de 24 de fevereiro de 1986, publicado no Diário Oficial do Território nº 4615, de 28 de fevereiro de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item IV e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, a JOSÉ SOARES DUARTE, matrícula nº 2.273.695, no cargo de Agente de Polícia, Classe "Primeira", Padrão III, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "Especial", Padrão

.III, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, e do valor da gratificação por Operações Especiais prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861 / 80, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de Outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 02 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0281 de 02 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0024/88-CS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto (P) nº 1406, de 17 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Território nº 5039, de 23 de novembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0282 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Secretário de Planejamento e Coordenação, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o Município de MAZAGÃO, com o objetivo de tratar de assuntos do interesse da Administração Amapaense junto aos Prefeitos do citado município, nos dias 05 e 06.03.88.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0283 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0020/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0284 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o Ofício nº 0020/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO DA SILVA VAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0285 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação e Re-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário: Das e
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50

Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

tribuição de Cargos e Empregos código DAS-101.1, do Departamento de Pessoal-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0286 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALDENIRA GUIMARÃES DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, código DAS-101.1 do Departamento de Pessoal/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0287 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/88-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0288 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/88-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IZAR MIRANDA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0289 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 03 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 021/88-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0290 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 021/88-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO ZACARIAS DA SILVA TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0291 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1324/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL ANTONIO DIAS, da função em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura, código DAS-101.1, a partir de 18.02.88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de março de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0292 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1324/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEOBERNALDO RIBEIRO LEITE, para exercer a função em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura, código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0293 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1260/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Dispensar PAULO FERNANDES DE SENA BASTOS, da função de Diretor-Geral de Unidade Escolar, código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0294 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1260/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DELSON FURTADO DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar, código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0295 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Of. 1294/88-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Diretor-Geral de Unidade Escolar, código DAI-201.3, do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0296 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL ANTÔNIO DIAS, Engenheiro Civil, código LT-NS-511, Classe Especial, referência NS-25, pertencente ao Quadro de Empregos Permanente do Governo do Território, para exercer o cargo de Provento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN a contar de 18.02.88, durante o impedimento do respectivo titular, até ulterior deliberação.

A substituição deverá ser remunerada de acordo com a Orientação Normativa nº 93/79, do DASP.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0297 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO, do Cargo de Diretor de Engenharia da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0298 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MOACIR SIMÕES-TAVARES, para exercer o cargo de Diretor de Engenharia da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0299 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, IRAPUAM GUILMARÃES DE ANDRADE, do cargo de Diretor de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0300 de 03 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ORLANDO GADELHA DE MIRANDA, para exercer o cargo de Diretor de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0301 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NABIL COLARES CHAMMACHI, do cargo de Diretor de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0302 de 03 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ JURANDIR ALMEIDA SIQUEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Administração da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 03 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0303 de 04 de março de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Exonerar ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, da função de Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural/ASTER.

Macapá-Ap, em 04 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0304 de 04 de março de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Engenheiro Agrônomo EMMANUEL SOARES PEREIRA DE SOUZA, para exercer a função de Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural/ASTER-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 04 de março de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DO SENAC NO AMAPÁ - ASSENAC

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A Associação dos Servidores do SENAC no Amapá é uma Entidade de direito privado, com Sede e Foro na cidade de Macapá-Ap, vida autônoma, patrimônio próprio, duração indeterminada, sem fins lucrativos que utilizará a sigla ASSENAC e se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Associação compor-se-á dos seguintes órgãos:

- a) ASSEMBLÉIA GERAL
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO FISCAL

Art. 3º - A ASSENAC tem por finalidade:

- a) apoiar e representar os seus sócios em suas justas reivindicações;
- b) colaborar com a Delegacia Executiva, como órgão consultivo, no estudo e solução de problemas que se relacionem aos servidores associados;
- c) promover a prática de atividades culturais, educativas, sociais, recreativas e esportivas, visando proporcionar os meios para fortalecer o relacionamento entre os sócios;
- d) manter convênios com casas comerciais, entidades filantrópicas e outras associações.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - A toda aquele que participe da categoria servidor contratado, assiste o direito de ser admitido na Associação.

Art. 5º - São direitos dos associados:

- a) tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- b) requerer com número de associados superior a 50%, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando devidamente o motivo;
- c) gozar dos serviços assistenciais da Associação;
- d) participar das atividades sócio-recreativas juntamente com o cônjuge e seus dependentes.

§ 1º - os direitos dos associados são pessoais e transferíveis;

§ 2º - perderá seus direitos os associados que por motivo, deixar o exercício da função, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez, ficando nestes casos, quando ocorrer, isento de pagamento das contribuições e privado do exercício do cargo de administração.

Art. 6º - São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente a mensalidade que for arbitrada pela Assembléia Geral;

b) as mensalidades de que trata o item anterior, serão cobradas à base percentual, fixado anualmente pela primeira Assembléia Geral de cada exercício, ficando estipulado para 1988, a de 2% a ser aplicada sobre o vencimento bruto de cada associado, excluindo os centavos que serão arredondados para a unidade de cruzado imediatamente superior;

c) comparecer as Assembléias Gerais e acatar as suas decisões;

d) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo, entre os elementos da categoria;

e) respeitar a lei e acatar as autoridades constituídas;

f) cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados;

g) apresentar reivindicações e sugestões à Diretoria;

h) indenizar a Associação de todo e qualquer prejuízo que tenha ocasionado.

Art. 7º - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1º - serão suspensos os direitos dos associados:

a) que não comparecerem a 3 (três) Assembléias Gerais consecutivas sem causa justificada;

b) que desacatarem a Assembléia Geral ou Diretoria;

c) os que possuam má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação, se constituir um elemento nocivo à Entidade.

§ 2º - Toda aplicação de penalidade, sob a pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do associado, o qual poderá recorrer, por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 3º - Da penalidade imposta poderá o associado recorrer a Assembléia Geral.

Art. 8º - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar na Associação desde que liquidem seus débitos quando se tratar de atraso de pagamento.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Art. 9º - Às condições para votar e ser votado, o processo eleitoral e da votação, obedecerão no que couber às normas gerais concernentes às Sociedades Cívicas, atendidas sempre as exigências do voto secreto, e serão considerados eleitos, os que alcançarem a maioria dos votos dos eleitores presentes.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - As Assembléias Gerais, serão soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este Estatuto e suas deliberações, serão tomadas por maioria dos votos dos associados presentes em primeira convocação ou uma hora após com 1/3 dos associados, em segunda convocação.

§ ÚNICO - anualmente, o Presidente convocará a Assembléia Geral para eleição da nova Diretoria e posse dos eleitos, tomando como base a data da última Diretoria.

Art. 11 - Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias:

a) a requerimento dos associados em número de 50% em condições de requerê-la, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Art. 12 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá, por-se o Presidente da Associação, que terá de promover sua realização, dentro de cinco dias, contados da entrega do requerimento na secretaria.

§ ÚNICO - na falta de convocação pelo Presidente, expirado o prazo marcado neste artigo, deverão convocá-la aqueles que a deliberarem realizar.

Art. 13 - As Assembléias Gerais Extraordinárias, só poderão tratar dos assuntos para que forem convocadas.

Art. 14 - A Associação dos Servidores do SENAC, será administrada por uma Diretoria, composta de 6 (seis) membros efetivos para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a), Diretor Social, Diretor de Esportes e Recreação, Tesoureiro eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de 1 (um) ano.

Art. 15 - Ao Presidente Compete:

a) representar a Associação, junto aos órgãos públicos e privados, em qualquer esfera de poder e juízo, podendo nesta hipótese, outorgar poderes;

b) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

c) assinar documentos normais de expediente, baixar portarias, ordens de serviço e etc.

d) assinar juntamente com o Tesoureiro, documentos de Caixa e responsabilidades financeiras;

e) decidir e tomar providências em casos urgentes ou imprevistos, submetendo-se a Diretoria.

Art. 16 - Ao Vice-Presidente Compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais ou temporários;

b) auxiliar o Presidente em todos os cargos.

Art. 17 - Ao Secretário(a) Compete:

a) organizar e dirigir os serviços de secretaria;

b) ajudar na elaboração do relatório final;

c) redigir e fazer leituras das Atas de reuniões.

Art. 18 - Ao Diretor Social e Diretor de Esportes e Recreação Compete:

§ ÚNICO - Elaborar o calendário anual das atividades sociais, esportivas e recreativas, submetendo a apreciação da Diretoria.

Art. 19 - Ao Tesoureiro Compete:

- a) organizar e dirigir os serviços de tesouraria;
- b) ter sob sua guarda a responsabilidade os valores da Associação;
- c) escriturar livros e apresentar balancetes mensais à Diretoria;
- d) firmar cheques e demais documentos de responsabilidade financeira, juntamente com o Presidente;
- e) apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e o balanço anual após os devidos exames e aprovação da Diretoria;
- f) comparecer junto ao Conselho Fiscal a fim de prestar, esclarecimentos quando convocado;
- g) o saldo disponível em Caixa, que não for utilizado de imediato, deverá ser depositado em conta corrente em nome da Associação.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - A Associação, terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência à fiscalização de gestão financeira.

§ ÚNICO - incumbe ao Conselho Fiscal reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, para apreciar e julgar a regularidade da prestação de contas da Diretoria, expressa nos balancetes mensais e anual que lhe forem submetidos bem como manifestar-se sobre propostas de alienação de bens Patrimoniais.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 21 - Constitui o Patrimônio da Associação:

- a) a contribuição dos associados;
- b) doações e legados;
- c) os bens ou valores adquiridos e as rendas pelos meses produzidas;
- d) aluguéis de imóveis, juros de títulos e depósitos.

Art. 22 - A Administração do patrimônio da Associação, constituída pela totalidade de bens que a mesma possuir, compete à Diretoria.

Art. 23 - Os bens patrimoniais da Associação, só poderão ser alienados, mediante prévia avaliação, realizada pela Diretoria, através de pessoa ou órgão legalmente habilitado, a manifestação expressa do Conselho Fiscal e Autorização da Assembléia Geral.

Art. 24 - O movimento econômico e financeiro da Associação será contabilizado em obediência às normas legais e regulamentares vigentes.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O ano social, para todos os efeitos, terá início quando da posse de cada Diretoria.

Art. 26 - O associado que resolver sair da Associação, deverá requerê-la à Diretoria a fim de que fique com o direito de nela reingressar a qualquer tempo, mediante pedido por escrito, sujeito a apreciação da Diretoria.

Art. 27 - No caso de renúncia ou destituição da Direto-

ria, o Conselho Fiscal assume imediatamente a direção da Entidade até o fim do mandato, se já tiver decorrido mais da metade da vigência da mesma.

Art. 28 - No caso de dissolução da Associação, que só se dará por deliberação da Assembléia Geral, especialmente, convocada para esse fim e com a presença de 3/4 (três quartos) dos associados quites, o seu patrimônio terá destino que a mesma Assembléia Geral determinar.

Art. 29 - O presente Estatuto poderá ser reformulado, por uma Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim e aprovado pelo menos 2/3 (dois terços) dos Sócios quites.

Art. 30 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos por Assembléia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral.

COMPANHIA DE DENDE DO AMAPÁ-CODEPA

C G C nº 05.879.903/0001-08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25/01/88

Nesta data, às 11:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 818, nesta cidade, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, e em primeira convocação, sob a direção do seu Presidente, Oswaldo Luiz Senra Pessoa, tendo a mim Edmundo Paes de Barros Mercer, como Secretário a totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia deliberou e aprovou, por unanimidade, a Proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante a emissão de 57.650.000 ações ordinárias nominativas, no valor total de Cz\$ 1.153.000,00 ações estas do valor nominal de Cz\$ 0,02 cada uma, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cz\$ 177.746.115,40 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quinze cruzados e quarenta centavos), dividido em 8.887.305,770 (oito bilhões oitocentos e oitenta e sete milhões, trezentas e cinco mil, setecentas e setenta) ações nominativas, inconversíveis em ao portador, do valor nominal de Cz\$ 0,02 (dois centavos) cada uma, sendo 2.835.315.000 ordinárias e 6.051.990.770 preferenciais classe A". Aprovada a proposta, foi aberto o prazo de lei para o exercício do direito de preferência, e, com exceção das acionistas Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, Socfinco do Brasil Agro-Indústria, Comércio e Representações Ltda., Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio e Companhia de Comércio e Participações, as demais acionistas declararam não ter interesse na subscrição do aumento proposto. Por sua vez, aquelas acionistas abriram mão do mencionado prazo legal e declararam que desejavam subscrever, de imediato, a totalidade do aumento. Usando a palavra o representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI declarou, que do montante a que teria o direito de subscrever, cedia 1 (uma) ação a ser subscrita pela Veragro - Veredas de Minas Agropecuária Ltda., o que foi aceito pelas demais. Em seguida, foi assinado o respectivo Boletim de Subscrição, tendo o Sr. Presidente comunicado, a seguir, a realização da subscrição das 57.650.000 ações ordinárias nominativas por aquelas acionistas, nas seguintes proporções: Socfinco do Brasil Agro-Indústria, Comércio e Representações Ltda. subscreveu 18.073.275 ações no montante de Cz\$ 361.465,50, equivalente a 31,35% das ações; Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio e Companhia União de Comércio e Participações subscreveram cada uma 2.882.500 ações, no montante de Cz\$ 57.650,00, equivalente a 5% das ações; a Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI subscreveu 33.811.724 ações, no montante de Cz\$ 676.234,48, equivalente a 58,65% das ações; e a Veragro - Veredas de Minas Agropecuária Ltda. subscreveu 1 (uma) ação, no montante de Cz\$ 0,02, ficando aprovado que as ações subscritas serão integralizadas pelas acionistas subscritoras mediante chamada da Diretoria. Tendo em vista a total subscrição das ações, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a redação proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai pelos presentes assinada, Macapá, 25 de janeiro de 1988. (a) Oswaldo Luiz Senra Pessoa, Presidente - Edmundo Paes de Barros Mercer, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Edmundo Paes de Barros Mercer - P.p. de SOCFINCO DO BRASIL, AGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Edmundo Paes de Barros Mercer - P.p. de COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO-CAEMI - P.p. de MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. - MBR - P.p. de ATASA-

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - P.p. de SASA - ADMINIS-
TRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - P.p. de SWIFT-ARMOUR S.A. IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO P.p. de AÇOS ANHANGUERA S.A. - P.p. de
SIDERURGICA SETE LAGOAS LTDA. - P.p. de SASA - AGRO PASTO-
RIL LTDA. - P.p. de MAUÁ - CORRETORA DE SEGUROS S.C. LTDA.,
Indústria e Comércio de Minérios S.A.-ICOMI, Edmundo Paes
de Barros Mercer - VERAGRO - VEREDAS DE MINAS AGROPECUÁRIA
LTDA., Joaquim Dias, Rondes Machado - P.p. de COMPANHIA SOU-
ZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Elizabeth Piovezan Benamor -
P.p. de COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, Elizabeth Piovez-
zan Benamor - P.p. de BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S.A.,
Antonio Bornia, Edson Borges - P.p. de BANCO BRASILEIRO DE
DESCONTOS S.A., Edson Borges, Armando Fernandes Júnior - P.
p. de COMPANHIA UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES, Edson
Borges, Armando Fernandes Júnior - P.p. de CHAMPION PAPEL
E CELULOSE LTDA, Adilson José Calvo - P.p. de CHAMPLORA -
PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA. S.C., Adilson José Calvo. Con-
fere com o original lavrado no livro próprio.

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
secretário

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO

25 FEV 88 000099

MARÍLIA CAVALCANTI
Sec. Geral

COMPANHIA DENDE DO AMAPÁ - CODEPA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 57.650.000 (cinquenta e sete
milhões, seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias nomi-
nativas, inconversíveis em ao portador do valor nominal de
Cz\$ 0,02 (dois centavos) cada uma, no valor total de Cz\$
1.153.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil cru-
zados).

| SUBSCRITOR: | Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: | VALOR TOTAL DAS AÇÕES: |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 1. Indústria e Comércio de Mi- nérios S.A. - ICOMI..... | 33.811.724 | 676.234,48 |
| 2. Socfinco do Brasil Agro-Ind- ústria, Comércio e Repre- sentações Ltda..... | 18.073.275 | 361.465,50 |
| 3. Companhia Souza Cruz Indús- tria e Comércio..... | 2.882.500 | 57.650,00 |
| 4. Companhia União de Comércio e Participações..... | 2.882.500 | 57.650,00 |
| 5. Veragro - Veredas de Minas Agropecuária Ltda..... | 1 | 0,02 |
| Totais..... | 57.650.000 | 1.153.000,00 |

Macapá, 25 de janeiro de 1988.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Diretor

SOCFINCO DO BRASIL AGRO-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.,

EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER
Procurador

COMPANHIA UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES

ANTONIO BORNIA
ARMANDO FERNANDES JÚNIOR

VERAGRO - VEREDAS DE MINAS AGROPECUÁRIA LTDA

JOAQUIM DIAS
Director-Superintendente

RONDES MACHADO
Diretor

COMPANHIA SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/88, FIR-
MADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARA-
DOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Se-
cretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato represen-
tada pelo seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS
BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN
e a Prefeitura Municipal de Macapá, representada neste ato
pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resol-
vem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao
Convênio 002/88-SEPLAN, mediante as Cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo encontra
respaldo legal no que dispõe a Cláusula NONA do Convênio
Original e na legislação vigente para esse fim.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo fica al-
terado o Plano de Aplicação do Convênio nº 002/88, passen-
do a vigorar com a redação do Plano em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais
Cláusulas do Convênio Original.

E, por estarem de acordo e para validade do que ficou
estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em
06 (seis) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de
direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 25 de fevereiro de 1988.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Governo

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo
Governo do Território Federal do Amapá à Prefeitura Muni-
cipal de Macapá, para fazer face a sua participação no Pri-
meiro (1º) Termo Aditivo ao Convênio nº 002/88.

| NATUREZA DE DESPESA | FORTE | DISCRIMINAÇÃO | VALOR CZ\$ |
|------------------------|----------|---------------------------------|---------------|
| 4130.07 | FPE | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 10.000.000,00 |
| 4323.00 | FPE | TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS | 10.000.000,00 |
| 3132.00 | DIVERSOS | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 10.000.000,00 |
| TOTAL | | | 30.000.000,00 |

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$
30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS).

Macapá, 25 de fevereiro de 1988.

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Governo

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeitura

M. I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/87-SEPS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E PREFEITURA MUNI-

CIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Mazagão, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.986.427/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Alcides Gomes dos Reis, daqui em diante denominado simplesmente CONVENIADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objetivo modificar a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Convênio original nº 003/87-SEPS, passa a vigorar com a seguinte redação;

"CLÁUSULA OITAVA" - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento principal.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 14 de janeiro de 1988

RONALDO PINHEIRO BORGES
CONVENIENTE

ALCIDES GOMES DOS REIS
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SOUZA COSTA & CIA. LTDA.
CGC 05.864.749/0001-09

N O T A

SOUZA COSTA & CIA LTDA, Firma Comercial, estabelecida nesta cidade, sito à Av. Antônio Coelho de Carvalho, 86, inscrita no CGC nº 05.864.749/0001-09 e CAD ICM nº 03.000129-9, registrada na Junta Comercial sob o nº 1894, torna público que no dia 01 de fevereiro de 1988, 01 (um) bloco de Nota Fiscal série D-1 de nº 02101 à 02150, dessa - pareceu de cima do balcão de seu Estabelecimento Comercial. O referido bloco de Nota Fiscal estava sendo usado.

SOUZA COSTA & CIA. LTDA.

N O T A

J. M. P. FERREIRA, Firma Comercial, estabelecida nesta cidade, sito à Av. Diogenes Silva, 1278, inscrita no C.G.C. 14.521.124/0001-27 e CAD ICM nº 03.004.527.0, registrada na Junta Comercial sob o nº 2929, torna público que perdeu 2ª, 3ª Via do AID número 607187 de 25 de setembro de 1.987.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FERREIRA
J. M. P. FERREIRA

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC
SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Ficam convocados, nos termos da Legislação eleitoral vigente, os eleitores inscritos no Partido Democrata Cristão-PDC para participarem da Convenção Partidária a ter lugar no dia 03 do mês de abril de 1988, com início às 9:00 horas, e encerramento às 17:00 horas (dezessete) horas, em sua sede a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 923, nesta cidade de Macapá, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1 - Leitura, discussão de votação do Manifesto, Progra

ma e Estatuto do PDC.

2 - Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de (21) membros e de sete(7) suplentes.

3 - Eleição pelo mesmo sistema e forma de (1) Delegado e respectivo suplente a Convenção Regional do Partido.

4 - Outros assuntos de interesses Partidários.

Macapá, 04 de março de 1988.

Harcelino da Costa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA com SELMA CRISTINA CASTRO CORRÊA.

Ele é filho de Francisco Pereira da Silva e de Celecina Costa da Silva.

Ela é filha de Albertino Corrêa e de Maria Oneide Castro Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 19 de fevereiro de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: EUCLIDES MENEZES DA ROCHA FILHO e ROMANA ANILCE PINTO MARINHO.

Ele é filho de Euclides Menezes da Rocha e dona Albertina Lisboa da Rocha.

Ela é filha de Manoel Thadeu Marinho e dona Raimunda Rita Pinto Marinho.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 12 de fevereiro de 1988.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião - Substituto

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: ORICIVALDO MANOEL SOUSA DO ROSÁRIO e ANA LUCIA DANTAS OLIVEIRA.

Ele é filho de JOVENTINA SOUSA DO ROSÁRIO.

Ela é filha de RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA e MARIA TORMAZIA DANTAS OLIVEIRA.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, AP, 01 de março de 1.988

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião - Substituto

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁC.G.C. 05.965.421/0001 - 70RELATÓRIO DA DIRETORIA - ANO 1987

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, tem o prazer de submeter a apreciação de V.Sas., o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e os Pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987.

No ano de 1987, muitos foram os aspectos positivos que caracterizaram o desenvolvimento e a prestação de serviços de Telecomunicações da TELEAMAPÁ, entretanto por sua significação, merecem destaque algumas realizações:

SITUAÇÃO TÉCNICO - OPERACIONAL

A TELEAMAPÁ, atende com serviços telefônicos todas as sedes municipais e as localidades mais expressivas do Território, encerrou o exercício de 1987, com 11.420 terminais instalados, com uma taxa de utilização de 94.50%. Foram instalados 47 telefones de uso público encerrando o ano com 187, representando um incremento de 33,6%, em relação ao ano anterior.

Registrou-se nos contadores de assinantes durante 1987, 30.188.450 impulsos com um incremento de 19% em relação a 1986. Quanto ao tráfego interurbano, foram completadas 2.188.096 chamadas, superando em 20% o ano passado.

Durante o exercício, a Empresa investiu 102.0 milhões de cruzados, destacando-se como principais eventos a contratação de 5.000 terminais de tecnologia digital, sendo 3.000 para substituição da central 231 e 2.000 para crescimento da planta. Para o interior do Território foram contratados 700 terminais sendo: Ampliação de 300 para Oiapoque, 200 para Calçoene, 100 para Amapá e implantação de 100 em Serra do Navio, todos com facilidades para o DDD/DDI.

Foram ativados postos de serviços telefônicos nas localidades de Vila Progresso (Baileque), Sucuriçu, Itaúbal, Piquiá, Cruzeiro e reativado o PS de Beiradinho no recém criado Município de Laranjal do Jari.

SÍNTESE ECONÔMICA - FINANCEIRA

Apesar dos reajustes tarifários efetuados sistematicamente aquém da inflação, a TELEAMAPÁ, realizou seus investimentos com a captação de recursos de terceiros (Empréstimos TELEBRÁS) de CZ\$ 26.151 mil e CZ\$ 75.849 mil de recursos próprios. A receita operacional apresentou um crescimento de 49,23% em termos reais e encerrou-se o Balanço com um lucro líquido do exercício de CZ\$ 55.097 mil, dos quais CZ\$ 13.247 mil, é operacional. Os dividendos provisionados somaram CZ\$ 11.124 mil, distribuídos conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras.

O grau de endividamento (gre), por sua vez, a exemplo do que vem ocorrendo nos anos anteriores, atesta a base da atual saúde da Empresa, que opera com o mínimo de recursos de terceiros.

C O N C L U S ã O

A solidez econômico-financeira da Empresa para ser mantida, dependerá substancialmente da obtenção de tarifas que acompanhem os preços dos produtos, para garantia da qualidade e expansão dos serviços telefônicos.

A administração da Empresa encara com otimismo o futuro e no ensejo, agradece a confiança e estímulo recebido dos Acionistas, Presidência da República, Ministério das Comunicações, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, Governo do Território e demais entidades privadas que contribuíram para o crescimento da TELEAMAPÁ.

Agradece também aos senhores membros do Conselho Fiscal pela confiança e dedicação, usua

rios, e especialmente a todos os empregados cujos esforços contribuíram decisivamente para o alcance dos resultados apresentados neste Relatório.

Macapá-AP, 29 de fevereiro de 1988

JOÃO MALCHER DIAS FILHO
- Presidente -

ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA
Vice-Presidente Executivo

AMAURY BERNAL DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

SÉRGIO BRUNACCI
Diretor Econômico Financeiro

JOSÉ CLARÍCIO SOUZA
Diretor Técnico

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

C. G. G. 05.965.421/0001 - 70

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:

| | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> | | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> |
|--|-------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------|
| | <u>CZ\$ 1.000</u> | | | <u>CZ\$ 1.000</u> | |
| <u>A T I V O</u> | | | <u>P A S S I V O</u> | | |
| <u>CIRCULANTE</u> | <u>56.485</u> | <u>12.108</u> | <u>CIRCULANTE</u> | <u>77.872</u> | <u>9.550</u> |
| Disponibilidade | 3.349 | 1.216 | Pessoal, Encargos e Benef. Sociais | 7.086 | 790 |
| Caixa e Bancos | 3.349 | 1.216 | Fornecedores de Mat. e Serviços | 4.785 | 1.048 |
| Direitos Realizáveis | <u>52.598</u> | <u>10.788</u> | Impostos, Taxas e Contrib. (Nota 8) | 12.635 | 2.748 |
| Contas a Receber de Serviços | 48.270 | 9.820 | Obrigações c/ Empresa do Sistema TB | 43.976 | 2.387 |
| Créditos c/ Emp. Sistema-TB (Nota 7) | 536 | 85 | Consignação à favor de Terceiros | 6.719 | 1.754 |
| Prov. p/ Crédito de Liq. Duvidosa (1.171) (278) | (1.171) | (278) | Participação no Resultado | 2.594 | 806 |
| Valores à Recuperar | 834 | 242 | Outras Obrigações | 77 | 17 |
| Material de Estoque de Manutenção | 4.129 | 919 | | | |
| Despesas do Período Seguinte | 538 | 104 | | | |
| <u>REALIZÁVEL À LONGO PRAZO</u> | <u>223</u> | <u>14</u> | <u>EXIGÍVEL À LONGO PRAZO</u> | <u>28.152</u> | <u>8.355</u> |
| Emprést. Compuls. e Aplic. Financeira | 223 | 14 | Obrigações c/ Empresa do Sistema-TB | 28.152 | 8.355 |
| <u>ATIVO PERMANENTE</u> | <u>707.567</u> | <u>144.405</u> | <u>PATRIMÔNIO LÍQ./REC. CAPITALIZ.</u> | <u>658.251</u> | <u>138.622</u> |
| Imobilizado | <u>658.731</u> | <u>133.538</u> | Patrimônio Líquido | <u>657.463</u> | <u>133.594</u> |
| Bens e Instalações em Serv. (Nota 5) | 873.071 | 189.106 | Capital Social (Nota 9) | 72.713 | 39.975 |
| Bens para Uso Futuro | 6.294 | - | Reservas de Capital | 353.751 | 50.664 |
| Depreciação e Amort. Acumulada (339.372) (62.753) | (339.372) | (62.753) | Reservas de Lucros | 85.509 | 17.114 |
| Bens e Instalação em Andamento | 118.738 | 7.185 | Lucro/Prejuízo Acumulado | 145.490 | 25.841 |
| Diferido | <u>48.836</u> | <u>10.867</u> | Recursos Capitaliz. (Nota 10) | 788 | 5.028 |
| Juros s/Obras em Andamento | 72.749 | 14.867 | Contrib. p/ Expansão - outros | 788 | 428 |
| Amortização Acumulada (23.913) (4.000) | (23.913) | (4.000) | Recursos do Sistema TELEBRÁS | - | 4.600 |
| <u>TOTAL DO ATIVO</u> | <u>764.275</u> | <u>156.527</u> | <u>TOTAL DO PASSIVO</u> | <u>764.275</u> | <u>156.527</u> |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM:31 DE DEZEMBRO DE 1987

| | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> |
|--|-------------------|-----------------|
| | <u>CZS -1.000</u> | |
| <u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u> | | |
| SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 163.413 | 41.925 |
| <u>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u> | | |
| ISC, PASEP | (30.446) | (7.205) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 132.967 | 34.720 |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | (72.296) | (17.082) |
| LUCRO BRUTO | 60.671 | 17.638 |
| <u>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</u> | | |
| COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | (11.651) | (3.309) |
| DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | (39.553) | (9.389) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (263) | (351) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 622 | 3 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (4.518) | (1.209) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 7.939 | 1.085 |
| T O T A L | <u>(47.424)</u> | <u>(13.170)</u> |
| LUCRO/(PREJUÍZO) OPERACIONAL | 13.247 | 4.468 |
| <u>RECEITAS/(DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS</u> | | |
| PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PROMITENTES ASSINANTES | 8.217 | 1.555 |
| OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 269 | 64 |
| OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | (864) | (182) |
| T O T A L | 7.622 | 1.457 |
| <u>EFEITOS INFLACIONÁRIOS</u> | | |
| SALDO CREDOR/(DEVEDOR) CORREÇÃO MONETÁRIA | 42.786 | 4.123 |
| SALDO CREDOR/(DEVEDOR) VARIAÇÃO MONETÁRIA | (4.672) | 24 |
| T O T A L | 38.114 | 4.147 |
| RESULTADO ANTES DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES | 58.983 | 10.052 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES AO RESULTADO | (3.886) | (719) |
| PROV. IR/FINSOCIAL | (3.886) | (719) |
| LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 55.097 | 9.333 |
| CZS-POR AÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO | <u>0,3334</u> | <u>0,0619</u> |

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| <u>ORIGENS DOS RECURSOS</u> | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> |
| LUCRO (OU PREJUÍZO)LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 55.097 | 9.333 |
| DESPESAS/(RECEITAS) QUE NÃO ENVOLVEM CAPITAL DE GIRO: | | |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO DO IMOBILIZADO/DIFERIDO | 43.313 | 11.353 |
| SALDO CORREÇÃO MONETÁRIA..... | (42.786) | (4.123) |
| LUCRO/(PREJUÍZO) BAIXA IMOBILIZADOS E/OU INVESTIMENTOS | 1.864 | 374 |
| T O T A L | <u>2.391</u> | <u>7.604</u> |
| TOTAL RECURSOS GERADOS/APLICADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA | <u>57.488</u> | <u>16.937</u> |
| AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL À LONGO PRAZO: | | |
| OBRIGAÇÕES COM EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRÁS | 19.797 | 6.681 |
| T O T A L | <u>19.797</u> | <u>6.681</u> |
| AUMENTO DOS RECURSOS CAPITALIZÁVEIS: | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA EXPANSÃO | 360 | 342 |
| RECURSOS DO SISTEMA TELEBRÁS | | 4.600 |
| T O T A L | <u>360</u> | <u>4.942</u> |
| AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: | | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA EXPANSÃO | 4.054 | 1.101 |
| RECURSOS DO SISTEMA TELEBRÁS | 2.285 | - |
| T O T A L | <u>6.339</u> | <u>1.101</u> |
| ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES | 6.420 | 916 |
| RESREVA DE REDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | 3.701 | 617 |
| OUTRAS ORIGENS | 6 | 38 |
| TOTAL DAS ORIGENS | <u>94.111</u> | <u>31.232</u> |
| <u>APLICAÇÃO DE RECURSOS</u> | | |
| AUMENTO DO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO | 209 | 14 |
| AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE: | | |
| IMOBILIZADO | 101.898 | 26.080 |
| T O T A L | <u>101.898</u> | <u>26.080</u> |
| REDUÇÃO DE RECURSOS CAPITALIZÁVEIS: | | |
| RECURSOS DO SISTEMA TELEBRÁS | 4.600 | - |
| T O T A L | <u>4.600</u> | - |
| AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES | 225 | 68 |
| DIVIDENDOS PROVISIONADOS | 11.124 | 2.205 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | <u>118.056</u> | <u>28.367</u> |
| AUMENTO/(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (23.945) | 2.865 |

| TÍTULOS | 31.12.87 | 31.12.86 | 31.12.85 | AUM/(RED) | AUM/(RED) |
|----------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| ATIVO CIRCULANTE | 56.485 | 12.108 | 4.300 | 44.377 | 7.808 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 77.872 | 9.550 | 4.607 | 68.322 | 4.943 |
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | (21.387) | 2.558 | (307) | (23.945) | 2.865 |

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 31/12/85 À 31/12/87

CZS-MIL

| RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FONTES DE ALTERAÇÃO | CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO | | RESERVAS DE CAPITAL | | | | RESERVAS DE LUCRO | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|--|--------------------------------------|---|-----------------------------|---|--------------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E REALIZADO | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO | ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES | DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS | JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO | OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL | RESERVA LEGAL | RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | | |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 | 12.322 | 26.645 | 3.995 | 1.114 | 5.454 | 468 | 1.353 | 7.724 | 12.163 | 71.238 |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR RETIFICAÇÃO DE EXERC. ANTERIORES | | | | | | | | | (68) | (68) |
| AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE AUTOFINANCIAMENTO | 1.401 | | 916 | | | | | | | 2.017 |
| RESERVAS | 26.552 | (26.552) | | | | | | | | |
| JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO | | | | | 2.775 | | | | | 2.775 |
| REDUÇÃO/ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | | | | | | 617 | | | | 617 |
| REVERSÃO DE RESERVAS | | | | | | | | (2.091) | 2.091 | |
| CORREÇÃO MONETÁRIA | | 27.066 | 2.843 | 771 | 4.193 | 359 | 937 | 5.346 | 8.372 | 49.887 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | | | | | | | 9.333 | 9.333 |
| DESTINAÇÃO PROP. À AGO LUCRO LÍQ. EXERC | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS | | | | | | | 467 | 3.378 | (3.845) | - |
| DIVIDENDOS PROPOSTOS | | | | | | | | | (2.205) | (2.205) |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986 | 39.975 | 27.159 | 7.754 | 1.885 | 12.422 | 1.444 | 2.757 | 14.357 | 25.841 | 133.594 |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES POR RETIFICAÇÃO DE EXERC. ANTERIORES | | | | | | | | | (270) | (270) |
| IMPOSTO DE RENDA | | | | | | 6 | | | 45 | 51 |
| AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL | | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE AUTOFINANCIAMENTO | 4.054 | | 4.105 | | | | | | | 8.159 |
| RECURSOS DA TELEBRÁS | 2.285 | | 2.315 | | | | | | | 4.600 |
| RESERVAS | 26.399 | (26.399) | | | | | | | | |
| JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO | | | | | 5.417 | | | | | 5.417 |
| REDUÇÃO/ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA | | | | | | 3.701 | | | | 3.701 |
| REVERSÃO DE RESERVAS | | | | | | | | (32.183) | 32.183 | |
| CORREÇÃO MONETÁRIA | | 229.477 | 28.992 | 6.368 | 44.210 | 4.895 | 9.308 | 48.484 | 86.504 | 458.238 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO PERÍODO | | | | | | | | | 55.097 | 55.097 |
| DESTINAÇÃO PROP. À AGO LUCRO LÍQ. EXERC | | | | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS | | | | | | | 2.755 | 40.031 | (42.786) | |
| DIVIDENDOS PROPOSTOS | | | | | | | | | (11.124) | |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 | 72.713 | 230.237 | 43.166 | 8.253 | 62.049 | 10.046 | 14.820 | 70.689 | 145.490 | 657.463 |

NOTAS EXPLICATIVAS31 DE DEZEMBRO DE 198701.- BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são preparadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e com os dispositivos constantes da Lei das Sociedades por Ações.

02.- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são as seguintes:

a) Classificação de Ativos Realizáveis a Passivos Exigíveis

É utilizado o prazo de 360 dias para a classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis entre o circulante e o longo prazo.

b) Aplicação de Liquidez Imediata

São demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída com base no saldo dos critérios operacionais, e o seu valor estimado é suficiente para cobrir possíveis perdas na realização do Contas a Receber.

d) Almoxarifado de Consumo

Os materiais em almoxarifado são demonstrados ao custo médio de aquisição, o qual não excede o custo de reposição ou valor de realização.

e) Imobilizado

O valor do imobilizado é registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente até a data de encerramento do exercício:

Os gastos com a manutenção e reparo são contabilizados quando incorridos; os que representam melhorias são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado respeitando o regime de competência do exercício.

Os materiais vinculados a obras são apresentados juntamente com o saldo de obras em andamento.

A depreciação é acumulada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e de conformidade com as normas do Serviço Público de Telecomunicações. As principais taxas aplicadas estão divulgadas na nota 5.

f) Diferido

- Juros sobre Obras

De acordo com a legislação vigente, mensalmente são imputados juros de 12% ao ano sobre os Capitais Próprios, que estão financiando Obras em Andamento.

Esses juros são ativados em contrapartida à conta de Reserva de Capital, para amortização num prazo de dez anos a contar da data da entrada da obra em operação.

g) Imposto de Renda

A Empresa por ser concessionária de serviço público de Telecomunicações, está sujeita (DL. 2397/87) à tributação do imposto de renda à alíquota de 6%(seis por cento).

A despesa de imposto de renda é registrada pelo regime de competência. O imposto relativo às inclusões e exclusões ao lucro contábil, que é devido ou compensável em exercício futuros, é diferido.

A Empresa, de acordo com o Ato Declaratório DCI.085/81 de 09.11.81 e por estar situada na área de atuação da SUDAM tem incentivo fiscal referente ao imposto de renda a razão de 100% (cem por cento) do lucro da exploração. A parcela de isenção/redução é contabilizada no patrimônio líquido como reserva de capital.

04.- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986

As demonstrações financeiras de 1986, que anteriormente foram publicadas contendo a segregação das operações e dos eventos ocorridos até e após 28 de fevereiro, estão publicadas sem essa segregação. É a seguinte a composição das principais rubricas da demonstração do resultado desse exercício.

| ITENS | PERÍODOS 28.02.86 CR\$ MILHÕES | 31.12.86 CZ\$ MIL | TOTAL DO EXERCÍCIO |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 5.177 | 36.748 | 41.925 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (853) | (6.352) | (7.205) |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | (2.478) | (14.604) | (17.082) |
| RECEITAS/DESP.OPERACIONAIS | (1.675) | (11.495) | (13.170) |
| RECEITAS/DESP.N/OPERACIONAIS | 399 | 1.038 | 1.437 |
| EFEITOS INFLACIONÁRIOS | 1.067 | 3.080 | 4.147 |
| DEDUÇÕES/ADIÇÕES AO RESULTADO | (104) | (615) | (719) |
| LUCRO/PREJ.LÍQUIDO PERÍODO | 1.533 | 7.800 | 9.333 |

AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA - DL. 2284/86

Os ajustes provenientes do Programa de Estabilização Econômico - DL 2284/86 registrados na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados nas contas de resultado pertinentes às operações realizadas. Assim, a correção monetária especial está registrada como resultado da correção monetária, os valores referentes à deflação de ativos estão reconhecidos como variações monetárias e assim por diante.

05.- IMOBILIZADO

As principais contas do Ativo Imobilizado e as respectivas taxas de depreciação, são as seguintes:

| <u>GRUPOS</u> | <u>VALOR HISTÓRICO TAXA</u> | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| | <u>CORRIGIDO</u> 31.12.87 | <u>(CZ\$ MIL)</u> 31.12.86 | <u>ANUAL</u> |
| . Equipamentos de Comutação Automáticos | 240.650 | 52.436 | 7,69 |
| . Equipamentos de Transmissão, Cabos Aéreos, Subterrâ - neo e de Prédios, Teleimpressores, Central Privada de Comutação Telefônica Automática, Equipamentos, Ener- gia, Mobiliário | 354.817 | 78.775 | 10,00 |
| . Cabos Enterrados, Postes e Torres | 11.842 | 2.297 | 5,00 |
| . Aparelhos Telefônicos e Equipamentos de Computação... | 109.334 | 21.938 | 12,50 |
| . Prédios e Canalização Subterrânea | 144.664 | 31.417 | 4,00 |
| . Veículos | 7.443 | 1.255 | 20,00 |
| TOTAL | 868.750 | 188.118 | - |
| TAXA MÉDIA DE DEPRECIÇÃO ANUAL | - | - | 7,47 |

06.- SEGUROS

Em 31.12.87 e 31.12.86, a Companhia tinha os seguintes seguros e respectivas importâncias seguradas:

a) Seguros a seu favor

| RAMO DE SEGURO | TIPO DE ATIVO | IMPORTÂNCIAS SEGURADAS (EM MILHARES DE CRUZADOS) | |
|-------------------------|---------------|---|----------|
| | | 31.12.87 | 31.12.86 |
| SEGURO CONTRA INCÊNDIO | IMOBILIZADO | 329.401 | 90.583 |
| SEGURO TRANSP. NACIONAL | IMOB./CIRC. | 7.050 | 4.759 |

07.- TRANSAÇÕES COM EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRÁS

Em 31 de dezembro de 1986 e 1987, a Empresa tinha os seguintes saldos com coligadas, controladas e Empresas do Sistema TELEBRÁS:

| a) Receber: | EM MILHARES DE CRUZADOS | |
|---|-------------------------|----------------|
| | <u>1 9 8 7</u> | <u>1 9 8 6</u> |
| Contas a Receber de Serviços | 536 | 85 |
| Parcela a Curto Prazo | 536 | 85 |
| b) A Pagar: | | |
| Empréstimos e Financiamentos | 26.151 | - |
| Contas a Pagar de Serviços | 9.117 | 716 |
| Dividendos | 8.708 | 1.671 |
| Contribuição p/Expansão (nota 10) | 28.152 | 8.355 |
| Parcela a Curto Prazo | 43.976 | 2.387 |
| Parcela a Longo Prazo | 28.152 | 8.355 |

08.- IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Em 31 de dezembro de 1987 e 31 de dezembro de 1986 apresentavam a seguinte situação:

| | EM MILHARES DE CRUZADOS | |
|---|-------------------------|-----------------|
| | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> |
| Imposto s/Serviços de Comunicação - ISC | 12.450 | 2.488 |
| Imposto de Renda a Pagar | - | 59 |
| Outros | 185 | 201 |
| Parcela a Curto Prazo | <u>12.635</u> | <u>2.748</u> |

09.- CAPITAL SOCIAL

a) Capital Autorizado

O capital autorizado é de CZ\$ 72.713 (CZ\$ 39.975 em 31 de dezembro de 1986) podendo ainda ser emitidos ações nominais e preferenciais, todas sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral.

b) Formação do Capital

O capital subscrito e integralizado compõe-se de 165.255.963 ações sem valor nominal (150.849.256 em 31.12.86), assim distribuídas:

| | |
|-----------------------------|-------------|
| - Ações Ordinárias | 58.832.241 |
| - Ações Preferenciais | 106.423.722 |

As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade de reembolso do capital e no pagamento de dividendo não acumulativo de 6% ao ano sobre o valor do capital social.

Na data de encerramento do balanço, o valor patrimonial de cada ação era de CZ\$ 3,978457 (0,885613 em 31.12.86) .

10.- RECURSOS CAPITALIZÁVEISa) Contribuições para Expansão

É o valor do principal das parcelas pagas pelos promitentes assinantes, vinculados às participações financeiras contratadas de acordo com a Portaria 1361/76 do MINICOM. Estes recursos, de acordo com a Portaria 232/85 do MINICOM, podem, a critério da TELEBRÁS, ser remetidos a esta ou capitalizados pela própria Empresa em favor da TELEBRÁS. A TELEBRÁS, por sua vez, capitalizará os valores em nome dos promitentes-assinantes, utilizando-se para tal fim do valor patrimonial de suas ações apurado no final do exercício anterior aquele em que ocorrer a capitalização. Portanto, os valores passíveis de remessa à TELEBRÁS estão apresentados no Exigível a Longo Prazo e os demais valores estão apresentados como Recursos Capitalizáveis.

11.- RESERVASa) Reserva de Lucros a Realizar

A parcela destinada à formação da reserva refere-se a saldo credor da conta de registro das contrapartidas dos ajustes da correção monetária.

12.- DIVIDENDOS

Em cumprimento do disposto no artigo 52 do Estatuto Social da Empresa, a Diretoria destinou, em 31 de dezembro de 1987 a quantia de CZ\$ 7.199 para pagamento de dividendos aos possuidores de ações preferenciais e de CZ\$ 3.925 aos possuidores de ações ordinárias. A proposta está sujeita a aprovação da Assembléia Geral Ordinária. O montante do dividendo por ação foi calculado do "pro-rata-temporis". O lucro líquido ajustado que serviu de base para cálculo está assim constituído:

| | (EM MILHARES DE CRUZADOS) | |
|--|----------------------------|-----------------|
| | <u>31.12.87</u> | <u>31.12.86</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 55.097 | 9.333 |
| REVERSÃO RESERVAS LUCRO A REALIZAR | 32.183 | 2.091 |
| DESTINAÇÃO PARA RESERVA LEGAL..... | 2.755 | 467 |
| LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO | 44.494 | 7.579 |
| DIVIDENDOS = 25% L.L. AJUSTADO | 11.124 | 2.205 |

13.- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a ajuste de efeitos contábeis de exercícios anteriores no valor de CZ\$ 225 recuperados na conta do passivo.

14.- FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL

A Empresa é uma das patrocinadoras da Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social - SISTEL que tem por objetivos principais a complementação da aposentadoria e o amparo social dos empregados. Neste exercício, a Empresa recolheu em favor da Fundação a quantia de CZ\$ 1.259 (CZ\$ 312 em 31.12.86).

15.- REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

No exercício de 1987 a Empresa realizou pagamentos aos administradores no montante de CZ\$ 1.251 (CZ\$ 298 em 1986). A maior e menor remuneração pagas a Administradores e Empregados, inclusive vantagens e benefícios correspondem a:

(EM MILHARES DE CRUZADOS)

31.12.87

EMPREGADO/ADMINISTR.

| | | |
|-------------|----|-----|
| MATOR | 94 | 162 |
| MEIOR | 11 | 162 |

16.- REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO

Segundo o Código Brasileiro de Telecomunicações, as tarifas são estabelecidas pelo poder público, com base no conceito de serviços ao custo acrescido de remuneração de 12% ao ano sobre o investimento remunerável, apurado conforme disposições da Resolução 43/66 do Conselho Nacional de Telecomunicações (sucedido pela Secretaria Geral do Ministério das Comunicações), com a redução dada pela Portaria 1.381/78, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Tais disposições determinam que anualmente seja apurado o excesso ou insuficiência de resultado decorrente de tarifas em vigor.

A insuficiência tarifária em 31.12.87, que poderá ser recuperada em exercícios subsequentes, é a seguinte (em valores históricos):

| | |
|--|---------|
| - Acumulado no início do exercício..... | 23.087 |
| - Ajuste no Exercício anterior | 129 |
| - Insuficiência tarifária do exercício | 107.273 |
| - Acumulado no final do exercício | 130.489 |

AMAURY BERNAL DE ALMEIDA
Diretor-Administrativo

JOÃO MALCHER DIAS FILHO
- Presidente -

ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA
Vice-Presidente Executivo

SÉRGIO BRUNACCI
Diretor Econ. Financeiro

JOSÉ CLARÍCIO SOUZA
Diretor Técnico

FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES
Técnico em Contabilidade
CRC - PA 2899

CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.87

| <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | <u>CZ\$ MIL</u> |
|--|--|
| Capital | 72.713 |
| Reservas de Capital | 353.751 |
| Reservas de Lucros | 85.509 |
| Resultado Acumulado | <u>145.490</u> |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE CÁLCULO DO V.P.A. | <u>657.463</u> |
| NÚMERO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO | <u>165.255,963</u> |
| CÁLCULO DO V.P.A | $\frac{657.463}{165.255,963} = 3,978457$ |

Revisamos os cálculos acima e somos de opinião que expressam adequadamente o Valor Patrimonial da Ação (VPA) de CZ\$ 3,978 resultante do arredondamento da expressão 3,978457 da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 1987.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ

1. Examinamos o balanço patrimonial da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ levantado em 31 de dezembro de 1987, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, as quais estão apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas; sobre as mesmas emitimos parecer sem ressalvas datado de 29 de janeiro de 1987.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam representam, adequadamente a situação patrimonial e financeira da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ em 31 de dezembro de 1987, e o resultado de suas operações, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1988

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
Contador CRC-RJ 017.511.3-"S" - AP
CPF 008.516.127-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, após examinarem o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas e a Proposta de Destinação de Lucros, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, com base nas análises periódicas realizadas e assim, louvando-se no Parecer dos Auditores Independentes "Walter Heuer Auditores Independentes" opinam que aqueles documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas. Macapá-AP, 29 de fevereiro de 1988.

TAKEO AZUMA

SEVERINA MARQUES

EDSON GOMES CORREIA